

**TERMO DE ADITAMENTO 003/247/SIURB/23/25**

**CONTRATO Nº 247/SIURB/23**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/23/SIURB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001966-7**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO  
EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE VERTEDOURO, ESTRUTURAS DE  
CONTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO LAGO DO  
PARQUE DO CARMO, SÃO PAULO/SP.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;  
DOS RECURSOS FINANCEIROS; DA ADOÇÃO DO  
NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA  
AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “PREFEITURA” e, de outro lado a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Alameda Madeira, nº 258, Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº **11.823.795/0001-54**, representada neste ato pelo Senhor **NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**, portador do R.G. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente “CONTRATADA”, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **144505570** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **144505652** do processo administrativo nº **6022.2023/0001966-7**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **13/11/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **247/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **141352728**, que resulta em um acréscimo de **R\$ 2.502.728,98 (dois milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 5.162.582,00** para **R\$ 7.665.310,98 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, com acréscimos quantitativos, sem compensação, de **23,87% (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)** e qualitativos de **24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento)**, sem decréscimos, sobre o valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. De acordo com as informações prestadas por SIURB/DAF/DF/ORÇAMENTO em doc. SEI nº **144482026**, a obra está prevista no **PPA 2026-2029**, e os recursos orçamentários para o exercício de 2026, serão incluídos no **PLOA 2026**, nos termos da **Portaria SF 18/2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **141353623**, sem alteração do prazo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

- 4.1. O presente aditivo é autorizado em caráter excepcional, exclusivamente para viabilizar a efetiva conclusão da obra, ficando vedada a realização de novos acréscimos contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **247/SIURB/23** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 13 de março de 2026.

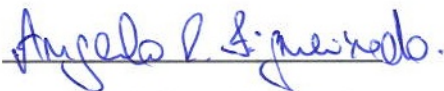


**PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SIURB**



**CONTRATADA  
RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**



Angelo Ramos de Figueredo  
R.F. [REDACTED]  
SIURB



Nelma Ap. Gonçalves Pereira  
RF nº [REDACTED]  
SIURB

